ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 228/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 599/GM, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria nº 600/GM, de 23 de março de 2006, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Resolução nº 171/2004 – CIB/RS, que aprova critérios para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);

a Resolução nº 003/07 do COGERE da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar um Centro de Especialidade Odontológica Tipo I em Cachoeira do Sul.

Art. 2 º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta